

NOTA TÉCNICA Nº 5/2024/COAPP/SAS

Documento nº 02500.037833/2024-04

Brasília, 8 de julho de 2024.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação de Saneamento Básico

Assunto: Resultado da certificação do 1º período do 3º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2023 no estado do Paraná.

Referência: Processo nº 02501.002829/2023-26; Termo de Contrato nº 038/2023/ANA-PROGESTÃO III

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/PR), apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução e apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 3º ciclo do Progestão no Paraná.

Do TERMO DE CONTRATO nº 038/2023/ANA – PROGESTÃO III assinado com o IAT/PR

2. O Termo de Contrato nº 038/2023/ANA – Progestão III, celebrado entre a ANA e o Instituto Água e Terra – IAT/PR, prevê o cumprimento de sete metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 32 variáveis de gestão, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em seis variáveis críticas, a saber: Plano Estadual de Recursos Hídricos e Sistema de informações, sendo previsto a aplicação de R\$ 700.000,00 por ano, entre o período de 2024 a 2027, totalizando R\$ 2.800.000,00 de investimentos.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: (i) Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e (ii) Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 350 mil, sendo o mínimo de R\$ 100 mil para a tipologia C. Neste intervalo, a metade do valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela. Significa que para receber R\$ 350 mil o estado deve comprovar investimentos próprios acima de R\$ 700 mil.



Do 1º período do 3º ciclo referente ao ano de 2023

4. No 1º período do 3º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa (metas I.1 a I.7) e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Quadro de Metas, contendo os Anexos III (Metas de Cooperação Federativa), IV (Metas de Gestão de Recursos Hídricos) e V (Metas de Investimentos), integrantes do Termo de Contrato em referência. A aprovação do quadro de metas se refere às metas estaduais II.1 (definição das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual) e II.6 (definição das Metas de Investimentos).
5. O Formulário de Autoavaliação 2023, comprovando o alcance das metas de gerenciamento de recursos hídricos e aprovado pelo CERH, não tem impacto financeiro no 1º período de avaliação. Neste 1º período, caso a entidade coordenadora do programa declare desembolso inferior a 50% do total de recursos transferidos até o final do segundo ciclo, o valor da parcela será definido após aplicação da redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7 (Anexo III). Além disso, o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão deve ser aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos por meio de Resolução ou Deliberação e os desembolsos anuais devem ser apresentados a este Conselho para conhecimento e avaliação.
6. No Anexo I do Termo de Contrato nº 038/2023/ANA – PROGESTÃO III está descrito o processo de certificação das metas e da determinação do valor das parcelas.

Informes Progestão e eventos de acompanhamento

7. Em junho de 2023 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 04/2023 detalhando os critérios de avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que estavam no 1º Período do 3º Ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2024, do Relatório Progestão 2023 e, em agosto/2023, foi publicado o Informe Progestão no 05-B/2023 com orientações sobre o atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em decorrência do incidente cibernético que deixou os sistemas da ANA indisponíveis, os prazos para atendimento das metas foram prorrogados por meio do Comunicado Progestão, de 12 de dezembro de 2023. Assim, o prazo para envio do relatório passou a ser até 30/04/2024.
8. O Informe Progestão nº 06-C, de 2 de agosto de 2023, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.
9. Visando complementar orientações sobre o atendimento das metas I.1 e I.3, foram publicados os Informes Complementares 01 e 02, em outubro e dezembro/2023, respectivamente. Tais informes orientaram sobre a elaboração do Plano Tecnológico, critério IV da meta I.1, e sobre o formato dos dados para a meta I.3.
10. No dia 13/04/2023 foi realizada a Oficina de Introdução ao 3º Ciclo do Progestão em Curitiba, na qual foram apresentadas as regras do 3º ciclo e o novo quadro de metas. Neste evento participaram servidores e colaboradores do IAT/PR e da ANA, bem como representantes

do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), cujo registro encontra-se na Ajuda Memória nº 15/2023/COAPP/SAS (Doc. nº 027438/2023).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

11. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, o IAT/PR encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 034/2024-DISAR/IAT (Doc. nº 022482/2024), de 26 de abril de 2024, o **Relatório Progestão 2023 – 3º Ciclo** contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2023.

12. O Relatório Progestão 2023 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais – UORGs da ANA para avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado do Paraná em 2023.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% Max	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	COINT/SRE	50%	Parecer Técnico nº 24/2024/COINT/SRE (Doc. nº 035640/2024)	14,29%
	COSUB/SPP	50%	Nota Técnica nº 27/2024/COSUB/SIP (Doc. nº 031627/2024)	0%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	CCAPS/SAS	100%	Nota Técnica nº 25/2024/CCAPS/SAS (Doc. nº 031067/2024)	80%
I.3. Contribuição para difusão do conhecimento	CCOGI/SHE	100%	Nota Técnica nº 2/2024/CCOGI/SHE (Doc. nº 028009/2024)	100%
I.4. Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	COART/SOE	100%	Nota Técnica nº 41/2024/COART/SOE (Doc. nº 031993/2024)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	COSEB/SRB e COFIS/SFI	100%	Nota Técnica Conjunta nº 2/2024/SRB/SFI (Doc. nº 029126/2024)	75%
Meta I.6. Monitoramento hidrológico	CODIH/SGH	100%	Nota Técnica nº 30/2024/SGH (Doc. nº 037220/2024)	100%
Meta I.7. Fiscalização de usos de recursos hídricos	COFIU/SFI	100%	Parecer Técnico nº 19/2024/COFIU/SFI (Doc. nº 029133/2024)	60%

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SFI: Superintendência de Fiscalização.

13. O estado do Paraná atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

14. Com relação à meta I.1, critérios I, III-A e IV, a área certificadora constatou que não houve consistência dos dados e tampouco foi apresentado o Plano Tecnológico, atingindo assim apenas 20 pontos, do total de 70 pontos. Já a área certificadora dos critérios II e III-B constatou que não foi atendido nenhum desses critérios e, assim, não pontuando, ou seja, zero pontos, dos 30 pontos possíveis.

15. Na meta I.2, a área certificadora descontou 10 pontos pelo atraso de envio do formulário e 10 pontos por falhas na programação anual de capacitações.

NOTA TÉCNICA Nº 5/2024/COAPP/SAS



16. A meta I.4 também não foi atendida em sua totalidade, conforme a área certificadora, no critério I de avaliação, o IAT não descreveu qual a estrutura física e de pessoal da Sala de Situação e, no critério IV, verificou-se que o sistema apresentado pelo IAT não contém as cotas de referência e dessa forma não indicando ou alertando cotas de maior interesse para o monitoramento de cheias e secas. Sendo assim foi descontado 50% da pontuação dessa meta.
17. Com relação à meta I.5 de atuação para a segurança de barragens, o estado não atendeu o critério IV, relacionado ao Plano Anual de Fiscalização. Foi enviado apenas o planejamento plurianual de 2021 a 2024, não atendendo à solicitação do planejamento anual. A área certificadora ressalta que os documentos comprobatórios da meta devem ser enviados juntamente ao Relatório Progestao e não separadamente à área da ANA que certifica.
18. Com relação à meta I.6, introduzida no 3º Ciclo do programa, o estado atingiu a meta, pois enviou no prazo solicitado o arquivo com o inventário atualizado e os registros foram atualizados no Sistema Hidro. Cabe destacar que o inventário de estações de monitoramento hidrológico do estado do Paraná continha 1.248 estações.
19. A meta I.7, também introduzida no 3º Ciclo do programa, foi alcançada parcialmente pelo estado. Observou-se que em relação às informações constantes na planilha do Plano Anual de Fiscalização do uso de recursos hídricos, tratam de tema diverso do solicitado e que as informações enviadas para atender ao Critério IV são diversas do tema de monitoramento dos usos de recursos hídricos.
20. Apenas a meta I.3 foi atendida em sua totalidade.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

21. Por meio do Ofício nº 038/2024-DISAR/IAT (Doc. nº 022484/2024), de 29 de abril de 2024, o IAT/PR encaminha o Formulário de Autoavaliação 2023 – 3º Ciclo, referente às variáveis de gestão de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2023, bem como o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão e o Plano de Capacitação para o SEGREH/PR, aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, por meio das Resoluções CERH nº 026/2024, 027/2024 e 028/2024. Neste mesmo Ofício solicita o repasse da 1ª parcela do Progestão referente à certificação do alcance das metas no ano 2023.
22. A Resolução CERH nº 026, de 30 de abril de 2024, aprova o Formulário de Autoavaliação 2023, a Resolução CERH nº 027, de 30 de abril de 2024, aprova o Plano Plurianual de Capacitação do SEGREH/PR e a Resolução 028, de 30 de abril de 2024 aprova o Plano de aplicação Plurianual dos recursos do Progestão.
23. O quadro a seguir mostra a autoavaliação realizada pelo estado referente ao ano 2023. Apesar de não ter impacto financeiro no cálculo do valor da parcela, verifica-se que o estado não alcançou a meta de diversas variáveis de alcance obrigatório em todos os anos do programa: 1.4 (Conselho Estadual de Recursos Hídricos), 1.8 (Capacitação em recursos hídricos), 2.3 (Planejamento estratégico) e 3.8 (Gestão de eventos críticos). Também não alcançou diversas variáveis de avaliação obrigatória: 1.6 (Agências de Água ou de Bacias ou Similares), 1.9

(Articulação com setores usuários e transversais), 2.5 (Planos de Bacia Hidrográfica), 2.7 (Estudos especiais de gestão), 3.6 (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação), 3.7 (Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão), 4.3 (Cobrança), 4.5 (Infraestrutura hídrica) e 4.6 (Fundo Estadual de Recursos Hídricos).

É importante que o estado pense na sua estratégia de vencer os desafios que apareceram na autoavaliação das variáveis de gestão nesse 3º Ciclo do programa, definindo as suas prioridades. Na próxima certificação haverá impacto financeiro na parcela do 2º período, caso não sejam tomadas medidas corretivas para alcançar as novas metas que o estado se propôs no quadro de metas.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Paraná - Tipologia C						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2023	2024	2025	2026	2027
METAIL.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	10	3	4				
	1.2	Gestão de Processos	3		3	3				
	1.3	Arcabouço Legal	4		4	4				
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		5	4				
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4				
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5		4	3				
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2				
	1.8	Capacitação em recursos hídricos	5		4	3				
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		4	3				
		Soma Meta II.2	38			33	30	0	0	0
	Valor percentual (%)			87%	91%	0%	0%	0%	0%	
METAIL.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	4	5	3	3				
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		3	4				
	2.3	Planejamento Estratégico	4		3	2				
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4				
	2.5	Planos de Bacia Hidrográfica	5		4	3				
	2.6	Enquadramento de corpos d'água	5		4	4				
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	2				
		Soma Meta II.3	31			24	22	0	0	0
	Valor percentual (%)			77%	92%	0%	0%	0%	0%	
METAIL.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-REH)	5	5	4	4				
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	3		3	3				
	3.3	Monitoramento Hidrológico	4		4	4				
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4				
	3.5	Sistema de Informações	4		4	4				
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		3	2				
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	2				
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		3	2				
		Soma Meta II.4	31			28	25	0	0	0
	Valor percentual (%)			90%	89%	0%	0%	0%	0%	
METAIL.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	4	4				
	4.2	Fiscalização	4		3	4				
	4.3	Cobrança	5		4	3				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	3				
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		3	2				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		5	3				
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		3	3				
	4.8	Alocação negociada da água	5		3	3				
		Soma Meta II.5	33			28	25	0	0	0
	Valor percentual (%)			85%	89%	0%	0%	0%	0%	

 Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
 Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
 Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
 Variável não avaliada

Do Fator de Redução (FR)

24. No 1º período de avaliação, o estado do Paraná declarou, por meio do Ofício CEE/G 514/2023, de 27 de junho de 2023 (Doc. nº 035677/2023), assinado pelo Governador do Estado, que desembolsou até 31 de dezembro de 2022 o valor de R\$ 1.455.414,77, correspondendo a 19,04% do valor acumulado.

25. Logo, o percentual declarado está abaixo de 50%, havendo, assim, aplicação de 15% de redução sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7.

26. A tabela a seguir apresenta um demonstrativo dos desembolsos realizados pelo estado em 2023 com base na informação enviada no Relatório Progestão.

BALANÇO ENTRE DESPESAS E RECITAS		
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS (em R\$)	2022	2023
Despesas com imóveis		R\$ 3.461.262,17
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento		R\$ 184.220,00
Despesas com Conselho, Comitês e outros organismos colegiados		R\$ 1.635,90
Outras despesas	R\$ 4.394,10	R\$ 5.368,99
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 4.394,10	R\$ 3.652.487,06
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS (em R\$)	2022	2023
Saldo Progestão do ano anterior	R\$ 4.858.505,22	R\$ 6.188.495,65
Parcela Progestão transferida no ano	R\$ 835.546,64	-
Rendimentos no ano	R\$ 498.837,89	R\$ 502.328,76
Devoluções e/ou restituições	-	-
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 6.192.889,75	R\$ 6.690.824,41
SALDO PROGESTÃO	R\$ 6.188.495,65	R\$ 3.038.337,35
Percentual de desembolso no ano em relação ao valor acumulado	0,07%	55%

27. O desembolso de 2022 foi praticamente em taxas obrigatórias e em 2023 foram desembolsados recursos para a reforma do prédio do IAT e com capacitação dos Comitês de Bacia. Destaca-se o baixo percentual de desembolso ocorrido no ano 2022.

28. A Figura a seguir mostra o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão aprovado pelo CERH/PR. Observa-se que o estado priorizou no 1º ano de desembolso a continuação das reformas do IAT e nos anos seguintes priorizou a aplicação em material permanente (aquisição de barcos e veículo 4x4) e realização de eventos e ações de capacitação (ações previstas no Plano de Capacitação).

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO - TABELA RESUMO							
Instituição:	INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT			UF:	PR	Prazo:	2024 a 2028
ID	Discriminação das Despesas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028	
1	Diárias	50.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
2	Passagens	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
3	Material de consumo	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
4	Material permanente	370.000,00	240.000,00	220.000,00	440.000,00	500.000,00	
5	Despesas com imóveis	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Contratação de pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Serviços de informática	200.000,00	80.000,00	80.000,00	70.000,00	70.000,00	
8	Serviços de comunicação	180.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	130.000,00	
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	70.000,00	350.000,00	540.000,00	380.000,00	320.000,00	
10	Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	250.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	
13	Despesas com monitoramento da qualidade da água	0,00	120.000,00	130.000,00	85.000,00	40.000,00	
14	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVISÃO DAS DESPESAS		4.210.000,00	1.600.000,00	1.410.000,00	1.415.000,00	1.380.000,00	
Discriminação das Receitas (em R\$)		2024	2025	2026	2027	2028	
Saldo Progestão ano anterior		3.038.337,35	228.337,35	28.337,35	18.337,35	3.337,35	
Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano		1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	
PREVISÃO DAS RECEITAS		4.438.337,35	1.628.337,35	1.428.337,35	1.418.337,35	1.403.337,35	
PREVISÃO DO SALDO PROGESTÃO		228.337,35	28.337,35	18.337,35	3.337,35	23.337,35	
PREVISÃO DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO		94,9%	98,3%	98,7%	99,8%	98,3%	

Da solicitação da parcela

29. Neste 3º Ciclo do programa a solicitação de liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, é realizada por meio do ofício que encaminha os formulários de autoavaliação e a autodeclaração e demais documentos que dependem da apreciação pelo CERH/PR, conforme consta no Ofício nº 038/2024-DISAR/IAT (Doc. nº 022484/2024).

Conclusões e recomendações

30. Recomenda evitar o acúmulo de recursos do programa durante muito tempo como ocorreu durante o 1º e 2º Ciclos do programa. Os desafios, conforme mostra a autoavaliação das variáveis de gestão são diversos, e muitas vezes ocorrem por falta de alocação de recursos para vencê-los.

31. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a provação do Quadro de Metas do 3º Ciclo do Progestão, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de **15%**, conforme declarado no Ofício de adesão ao 3º Ciclo do Progestão encaminhado pelo Governador do Estado, o IAT/PR obteve nota final de **84,5%** e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 1.111.156,90** (um milhão, cento e onze mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos), de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal do IAT/PR, prevista na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato em referência.

32. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao IAT/PR, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir da confirmação de recebimento

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

BRANDINA DE AMORIM

Gestora do Termo de Contrato nº 038/2023/ANA – PROGESTÃO III

Portaria nº 80, de 14 de fevereiro de 2024

Ciente. Encaminhar ao IAT/PR para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Brandina de Amorim						
1	Estado:	PR						
	TIPOLOGIA	C						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 1 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1.1	Disponibilização e consistência das bases cadastrais de usuários da água	3,5		0,14	1,001		
	I.1.2	Complementação e consistência de dados adicionais sobre poços	3,5	SIM	0,00	0		
	I.2	Capacitação em recursos hídricos	7	SIM	0,80	5,6		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	8	SIM	1,00	8		
	I.4	Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	7	SIM	0,50	3,5		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	7	SIM	0,75	5,25		
I.6	Monitoramento hidrológico	7	SIM	1,00	7			
I.7	Fiscalização de usos de recursos hídricos	7	SIM	0,60	4,2			
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.2 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	10	SIM	1	0	10
		1.2	Gestão de processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço legal		SIM	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)		SIM	0		
		1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	0		
		1.7	Comunicação social e difusão de informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		SIM	0		
		1.9	Articulação com setores usuários e transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 6	0			
	II.3 Planejamento	2.1	Balanço hídrico	5	SIM	1	0	5
		2.2	Divisão hidrográfica		SIM	1		
		2.3	Planejamento estratégico		SIM	0		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH)		SIM	1		
		2.5	Planos de Bacias Hidrográficas		SIM	0		
		2.6	Enquadramento dos corpos d'água		SIM	1		
		2.7	Estudos especiais de gestão		SIM	0		
	Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 4	0			
	II.4 Informação e suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	5	SIM	1	0	5
3.2		Cadastro de usuários, usos e interferências	SIM		1			
3.3		Monitoramento hidrológico	SIM		1			
3.4		Monitoramento de qualidade de água	SIM		1			
3.5		Sistema de informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, desenvolvimento e inovação	SIM		0			
3.7		Modelos e/ou sistemas de suporte à decisão	SIM		0			
3.8		Gestão de eventos críticos	SIM		0			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 5	0				
II.5 Operacional	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	5	SIM	1	1	5	
	4.2	Fiscalização do uso dos recursos hídricos		SIM	1			
	4.3	Cobrança pelo usos dos recursos hídricos		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura hídrica		SIM	0			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)		SIM	0			
	4.7	Programas e projetos indutores		SIM	1			
	4.8	Alocação negociada da água		SIM	1			
Σmi Bloco II.5			MÍNIMO: 2	5				
II.1 e II.6 Aprovação do Quadro de Metas		Metas/Variáveis	Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
1	Quadro de metas aprovado pelo CERH	50	sim	1	50			
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho foi inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do segundo ciclo?		SIM	Pprogestão (%) 84,551 Pmax (%) 100 Ano de Exercício 2023 Vmax (R\$) 1.400.000,00 Vparcela (R\$) 1.111.156,90				
	Fator de Redução		15					

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)

P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1,4 milhão)

V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)